



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 18 de Setembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4673

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 06
Resoluções	07 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4669, de 12 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 13.876/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos e comissionados do quadro da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação (COPEC) no âmbito do Município de Penedo, constituída por seis membros titulares, com investidura pelo prazo de um (01) ano a contar da data de publicação desta portaria e será modificada obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei federal nº 14.133/2021 e legislações que regem a matéria.

Art. 2º – Fica designados para compor a Comissão Permanente de Contratação do Município de Penedo- COPEC, como:

Membr o	Nome do Servidor	Matrícula	Função
I	Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas	15032	Presidente
II	Hugo Menezes C. de Carvalho	3961	Vice- Presidente
III	Linda Gleicy Lima Santos	13271	Membro Titular
IV	Luiz Gustavo Costa Santos	4844	Membro Titular
V	Janaína dos Santos Nunes	3878	Membro Titular
VI	Jonilson Santos Almeida	15290	Membro Titular





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Contratação será presidida pela servidora Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas, designada no início I deste artigo e o prazo de investidura dos membros ora designados encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Compete a COPEL:

- a) Apreciar e julga os pedidos de inscrição no Registro cadastral, assim como feitos relativos a sua alteração ou cancelamento;
- b) Expedição de certidões de registros cadastrais;
- c) Realizar todos os procedimentos Licitatórios providos pelo Município;
- d) Elaborar editais, inclusive minuta de contrato e submete-los a Procuradoria Geral do Município;
- e) Analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas pelos licitantes;
- f) Apreciar e julgar, em primeira instancia as impugnações e os recursos que lhe forem dirigidos;
- g) Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensabilidade de licitação, sua inexigibilidade ou proibição;
- h) Opinar nos processos referente a alteração contratual que tenha por objeto a readequação, ampliação ou redução do objeto, prorrogação de prazos e rejuntamento de preços;
- i) Representar contra o participe da licitação que infringir normas relativas ao evento, sugerindo a aplicação de penalidade nas formas da lei e do ato convocatório;
- j) Outras atribuições correlatas e afins deferidas na licitação pertinente.

Art. 4º - Ficam designados os servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para todos os procedimentos relativos às licitações, a saber:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas	15032	Agente de Contratação/Pregoeira	de Comissionado
II	Linda Gleicy Lima Santos	13271	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	de Comissionado
III	Luiz Gustavo Costa Santos	4844	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	de Comissionado
IV	Hugo Menezes C. de Carvalho	3961	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	Efetivo
V	Jonilson Santos Almeida	15290	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	Comissionado
VI	Janaína dos Santos Nunes	3878	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	Efetivo

I- Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras utilizado pelo município.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

- II-** Nas licitações na modalidade Pregão Eletrônico, o Agente de Contratação atuará como Pregoeiro.
- a) Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
 - b) Anunciar as deliberações desse colegiado;
 - c) Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem dos atos proferidos. Observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;
 - d) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
 - e) Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
 - f) Votar;
 - g) Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
 - h) Providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação e promover, de forma adequada, a prestação de contas;
 - i) Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida, inclusive informações mensais ao Controle Externo;
 - j) Assessorar a autoridade superior, conduzindo os processos de análise e julgamento dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, da mesma forma os processos de aplicação das sanções administrativas contidas no diploma legal citado;
 - k) Solicitar as informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
 - l) Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres, e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação de leiloeiro administrativo;
 - m) Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;
 - n) Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
 - o) Verificar a existência de elementos que comprovem a realização de pesquisa de mercado ou outro procedimento que permita a Comissão balizar-se quanto aos preços praticados pelo mercado;
 - p) Verificar a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa;
 - q) Acompanhar a publicação dos atos na imprensa oficial e as notificações dos licitantes;
 - r) Assessorar o Ordenador de Despesas quanto aos fatos supervenientes que possam justificar a revogação da Licitação, bem como os casos de ilegalidades que possam anulá-la, propondo as medidas cabíveis, devidamente motivadas.
 - s) Controlar os prazos e certificar o seu transcurso.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Penedo-Al, 12 de setembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183 de elevação à categoria de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Dados: 2025.09.18 08:38:32 -03'00'






ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 061/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência do Presidente da Comissão, Dr.º Francisco Sousa Guerra, Mat. 756, nomeado através da Portaria PGM nº 054/2025 e através de Despacho PAD nº 002/2025, inserido nos autos do **Processo nº 2024.06115336359.O.PMP**, no arquivo de nº 33, requerer prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionados em desfavor da servidora efetiva Sra. Lenilda dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.



RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010 CMAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para realização de eleição da representação da Sociedade Civil na gestão 2025-2027 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.051, de 30 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

CONSIDERANDO o fim do mandato da Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

CONSIDERANDO a Ata nº 010/2025, da Reunião Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da Comissão Eleitoral para eleição da Sociedade Civil para gestão 2025-2027 composta por quatro Conselheiros (as), quais sejam:

I – Claudiane Nonato Santos (Presidente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos)

II – Humberto Oliveira de Andrade (representante da Secretaria Municipal da Fazenda)

III – Carlos Eduardo Barbosa de Souza (representante da Federação das Associações de Moradores de Penedo)

IV – Telma Moraes Lima (representante da Associação Comunitária de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara – ACRESC)

V – Ana Laísa Gomes de Farias (Assessora técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social)

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIANE NONATO SANTOS
Data: 11/09/2025 11:51:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Penedo - AL, 10 de setembro de 2025

Claudiane Nonato Santos
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | cmas@penedo.al.gov.br

www.penedo.al.gov.br

- Pag. 1 -



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011 CMAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do Edital de Chamamento para eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) gestão 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho na reunião extraordinária ocorrida na data 04 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a ATA nº 010, de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a publicação do Edital de Chamamento para eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) gestão 2025-2027.

Documento assinado digitalmente
gov.br **Penedo/AL** 10 de setembro de 2025
CLAUDIANE NONATO SANTOS
Data: 11/09/2025 11:50:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIANE NONATO SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

